



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

# CARNAUBAIS

No XXI - Nº 1301 – Carnaubais, Quarta-feira, 18 de Agosto de 2021

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal	GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito	
<b>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022</b> Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares. 1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides 2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Josefa Jusaly de Medeiros Mario Cezar Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## DECRETO Nº 37/2021.

**DESAPROPRIAÇÃO.  
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE  
PÚBLICA. ABERTURA DE  
LOGRADOURO PÚBLICO.  
TERRENO PARTICULAR.**

O Município de Carnaubais/RN, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Prefeita, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, bem como no art. 65, alínea "P", da Lei Orgânica deste Município, e art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

**Considerando** o princípio jurídico da supremacia do interesse público,

**Considerando** que o direito fundamental à propriedade privada não é absoluto,

E, por fim, **considerando** a utilidade pública na abertura de logradouros públicos nesta cidade,

Art. 1º: Declara de utilidade pública, para fins desapropriatórios, 01 (um) terreno de propriedade do Sr. Francisco Rodrigues de Moura – referente à parcela do imóvel de matrícula nº 1.491, inscrito em Livro nº 2-P, f. 36, número de ordem R-1 – que se encontra confrontado com as ruas Pedro Zacarias de Souza, Engilberto Soares de Moura e Sebastião Rocha Bezerra.

Parágrafo Único: a referida desapropriação tem por

finalidade a abertura de logradouro público para melhor utilização do espaço público urbano pelos munícipes de Carnaubais.

Art. 2º: Ficam as autoridades e os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Parágrafo único: dentre as medidas administrativas, deve-se proceder, especialmente, com a avaliação dos imóveis e subsequente notificação dos proprietários com proposta de acordo extrajudicial, nos termos do art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365/41, advertindo-os, na mesma ocasião, acerca do ajuizamento de processo judicial de desapropriação, em caso de silêncio ou rejeição da proposta.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais/RN, 18 de agosto de 2021.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**

*1ª Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Carnaubais/RN*

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021.07.13.0005  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2021**

Município de Carnaubais/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, representada através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria 228/2021, torna público para conhecimento dos

interessados que no dia **02 de setembro de 2021, as 09:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES** visando atender às necessidades das secretarias que compõe o Município de Carnaubais/RN. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na página oficial da Prefeitura Municipal de Carnaubais ([www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)).

Carnaubais/RN, 18 de agosto de 2021.

**MARCONY FONSECA IRINEU**  
*PREGOEIRO OFICIAL*

#### **CONCESSÃO DE DIARIA**

Portaria N° 01/2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao (a) Senhor (a) **AISLLA DIAFNA DE MOURA** ocupante do cargo de **Assistente Social Coordenadora do Programa Criança Feliz**, 0,5 (Meia diária), ao preço unitário de **R\$ 48,75 (Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)** perfazendo a quantia de **R\$ 48,75 (Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, para custeio com **ALIMENTAÇÃO**, na cidade de **Mossoró - RN**, no(s) dia(s) **19 DE Agosto** do decorrente ano, com o objetivo de Participar do evento Oficina Territorial na Cidade de Mossoró/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 18 de AGOSTO de 2021.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
*PREFEITA MUNICIPAL*

#### **CONCESSÃO DE DIARIA**

Portaria N° 02/2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao (a) Senhor (a) **LARISSA SOUSA GONÇALVES** ocupante do cargo de **Assistente Social do CRAS**, 0,5 (Meia diária), ao preço unitário de **R\$ 48,75 (Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)** perfazendo a quantia de **R\$ 48,75 (Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, para custeio com **ALIMENTAÇÃO**, na cidade de **Mossoró - RN**, no(s) dia(s) **19 DE Agosto** do decorrente ano, com o objetivo de Participar do evento Oficina Territorial na Cidade de Mossoró/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 18 de AGOSTO de 2021.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
*PREFEITA MUNICIPAL*

#### **ATOS DO LEGISLATIVO**

#### **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0007/2021**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO WANDERLEY MENDES**, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 23.553,10, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Câmara Municipal de Carnaubais	
1001 - Secretaria de Administração Legislativa	
2.1 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	
45 - 3.3.90.39.00 - Fonte:	R\$ 23.553,10
Outros Serviços de 10010000	
Terceiros - Pessoa Jurídica	
<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 23.553,10</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 23.553,10</b>

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

1 - Câmara Municipal de Carnaubais	
1001 - Secretaria de Administração Legislativa	
1.2 - AQUISICAO DE MOBILIA E ELETROELETRONICO	

4 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 6.448,10
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 6.448,10</b>
<b>2.1 - MANUTENCAO E FUCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL</b>		
30 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 1.464,00
42 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	R\$ 14.641,00
44 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 17.105,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 23.553,10</b>

**ESPAÇO EM BRANCO**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara municipal de Carnaubais – RN, 1 de julho de 2021

**FRANCISCO WANDERLEY MENDES**  
**Presidente da Câmara Municipal**

*Registre-se e Publique-se*

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**